



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 052/08

Súmula.- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 775.710,00 (setecentos e setenta e cinco mil e setecentos e dez reais), conforme especifica, e dá outras providências..

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 775.710,00 (setecentos e setenta e cinco mil e setecentos e dez reais), para fazer face às despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme abaixo especificamos:-

02. – PODER EXECUTIVO

006 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

22.661.0021-1.017.000 – Infra-estrutura industrial

Fonte de Recursos.- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(128) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica.....R\$
560.000,00

(129) – 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 215.710,00

TOTAL..... R\$ 775.710,00

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. – PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0024-2.022.000 – Manu. das Ativ. Administrat. da Secretaria da Fazenda

Fonte de Recursos.- Recursos Ordinários Livres

(151) 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores.....R\$ 775.710,00

TOTAL.....R\$ 775.710,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de abril de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL